



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0263/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 992/2021 – GMS Nº 5424/2021 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO 4X4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

PROTOCOLO nº 18.993.658-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Francisco José Batista da Costa**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADO: **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.275.792/0001-50, sediado(a) EM São Caetano do Sul/ S, na Avenida Goiás, nº 1805, Prédio da Administração, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^a **Fernanda Daniel Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade de estrangeiro RG nº 33.351.083-5 e CPF nº 304.676.418-97.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 104, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA** do Contrato nº 992/2021 – GMS nº 5424/2021, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de entrega do contrato a partir de **08/05/2022** até **07/07/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato é de **R\$ 1.101.600,00 (um milhão cento e um mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3901.06.181.13.5014 – Investimentos para a Segurança Pública, Elemento de Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 100.**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0263/2022**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 104, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.022.

**Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

FERNANDA DANIEL Digitally signed by
FERNANDA DANIEL
RIBEIRO:304676418 RIBEIRO:30467641897
97 Date: 2022.07.15 19:01:16
-03'00'

**Fernanda Daniel Ribeiro
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Documento: **1TermoAditivo2632022GM.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 25/07/2022 10:03.

Inserido ao protocolo **18.993.658-3** por: **Fernanda Silva Lima** em: 22/07/2022 15:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5c5378c679252141450ac27fac83b6b.